

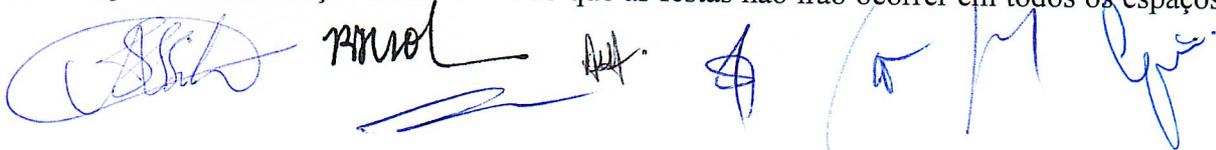


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

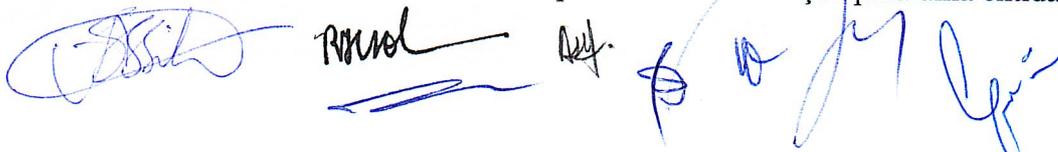
A T A

1 ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE
2 ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, REALIZADA NO
3 DIA PRIMEIRO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZ. No primeiro dia do mês de julho de
4 dois mil e dez, às nove horas e quinze minutos, na Sala de Reuniões dos Órgãos
5 Deliberativos da Administração Superior, localizada no 3.º andar do Prédio da Reitoria,
6 Cidade Universitária Profº José da Silveira Netto, na cidade de Belém, capital do Estado do
7 Pará, reuniu-se, sob a presidência da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, Marlene
8 Rodrigues Medeiros Freitas, em substituição ao Magnífico Reitor, Carlos Edílson de
9 Almeida Maneschy, o Conselho Superior de Administração, com a presença dos seguintes
10 membros: Luciano Nicolau da Costa, representando o Pró-Reitor de Administração; João
11 Cauby de Almeida Junior, Pró-Reitor de Gestão de Pessoal; Durbens Martins Nascimento,
12 em substituição ao Pró-Reitor de Extensão; José Carlos Cunha, representando o Pró-Reitor
13 de Pesquisa e Pós-Graduação; Erick Nelo Pedreira, Pró-Reitor de Planejamento e
14 Desenvolvimento Institucional; João Batista Cardoso da Silva, representando a Prefeitura do
15 Campus; Mauro de Lima Santos, Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Naturais; Marcelo
16 Bentes Diniz, Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas; Luiz Roberto Vieira de
17 Jesus, Diretor do Instituto de Letras e Comunicação; João Márcio Palheta da Silva, Diretor
18 do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas; Eliete de Cunha Araújo, Diretora do Instituto
19 de Ciências da Saúde; Paulo Fernando da Silva Martins, Diretor do Núcleo de Ciências
20 Agrárias e Desenvolvimento Rural; Rainério Meireles Silva, Coordenador do Campus de
21 Altamira; Rosa Helena Sousa de Oliveira, Coordenadora do Campus de Bragança; Adriano
22 Sales dos Santos Silva, Coordenador do Campus de Castanhal; Fernando Michelotti, Vice-
23 Coordenador do Campus de Marabá; Juliano Cássio Conceição, representando a
24 Coordenadora do Campus de Soure; Antônio Malaquias Pereira, Coordenador do Campus
25 de Tucuruí; Eduardo Leitão, Diretor do Hospital Universitário João de Barros Barreto;
26 Andrews Rogers Ferreira Furtado Formigosa, Ângela Maria Rodrigues Santos, Ângela
27 Soares de Azevedo, Cileide Gomes da Mota Tavares e Luiz Assunção Silva, representantes
28 dos Servidores Técnico-Administrativos; Pedro Henrique Tavares, representante discente;
29 João Carlos da Silva Santiago e Terezinha de Jesus Nunes da Silva, representantes do
30 Sindicato dos Trabalhadores da UFPA; Luiz Fernando Machado (Rádio Web - UFPA) e
31 Sérgio Gonçalves Lima (EDUFPA), como convidados. Justificaram sua ausência, na forma
32 regimental, Isabel Lúcia Abreu Florentino e Rafael Oliveira Chaves, representantes da
33 ADUFPA; Thelma Lúcia de Vasconcelos Colares, representante dos servidores técnico-
34 administrativos; Júlio César Pieczarka, Diretor do Instituto de ciências Biológicas e
35 Terezinha Valim Oliver Conçalves, Diretora do Instituto de Educação Matemática e
36 Científica. 1. ABERTURA: O Sr. Presidente saudou a todos os presentes e iniciou a sessão.
37 2. LEITURA DO EXPEDIENTE: Não houve leitura do expediente. 3.
38 COMUNICAÇÕES: Não houve. 4. PROPOSIÇÕES. Não houve. 5. ORDEM DO DIA.
39 5.1 – Processo em Fase de Apresentação. Comissão Especial de Alojamento. Proc. n.
40 018247/2008. Assunto: Proposta de Resolução para Vedar a Utilização dos Espaços
41 como Alojamento em Eventos de Natureza Estudantil, ou não. Interessada: PROAD.
42 Relator: João Batista Cardoso da Silva. 4.2 – Processo em Fase de Julgamento.
43 Comissão Especial de Eventos. Proc. n. 013230/2010. Interessada: PROAD. Assunto:

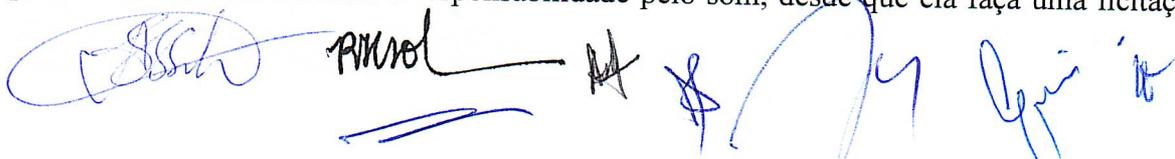
44 **Proposta de Resolução para Regulamentação da Realização de Eventos no âmbito da**
45 **UFPA. Relator: Durbens Martins Nascimento.** Dando início à reunião, a Presidente
46 Marlene Freitas inicialmente apresentou o Proc. n. 018247/2008, que trata da Proposta de
47 Resolução para Vedar a Utilização dos Espaços como Alojamento em Eventos de Natureza
48 Estudantil, ou não. Com a palavra, o Conselheiro João Batista fez a leitura do Parecer, onde
49 a Comissão Especial de Alojamento considerou inadequada a proposta de minuta de vedar
50 utilização dos espaços da Universidade Federal do Pará como alojamento em eventos
51 estudantis e propôs uma Minuta de Normatização do Uso de Espaço para alojamentos e
52 acomodação de eventos estudantis, bem como em médio prazo sugere que haja espaço físico
53 adequado no *Campus* de Belém para tais eventos. Concluindo, disse que a Comissão era de
54 Parecer favorável a não aprovação da Minuta de Resolução que veda a utilização dos
55 espaços da Universidade Federal do Pará como alojamento, em eventos de natureza
56 estudantil ou não. Com a palavra, o Conselheiro Adriano Sales disse que, quando a
57 Comissão foi formada, alguns Conselheiros fizeram uns registros que deveriam ter sido
58 considerados no processo de elaboração da Minuta de Resolução. Segundo ele, a proposta de
59 Minuta menciona apenas o *Campus* de Belém, não abrangendo os *Campi* do interior que
60 passam pela mesma situação. De acordo com o Conselheiro, foi solicitado que a
61 normatização dos espaços abrangesse todos os *Campi* da Universidade Federal do Pará ou
62 que fosse delegado aos Conselhos das Unidades Acadêmicas. A Presidente Marlene Freitas
63 acatou a proposta do Conselheiro Adriano Sales, para que se incluísse no texto da Minuta
64 alguma referência aos *Campi* do interior, ainda que em respeito ao Colegiado. Solicitando a
65 palavra, o Conselheiro Pedro Henrique sugeriu que a discussão da proposta ocorra no
66 período letivo. O Conselheiro Fernando Michelotti disse que, na Minuta, algumas diretrizes
67 são gerais e outras específicas para a realidade do *Campus* de Belém. Portanto, ao se tentar
68 fazer uma proposta, seria necessária a separação das diretrizes, pois não se dá para construir
69 questões muito específicas. Segundo ele, deveria ocorrer uma separação entre orientações
70 gerais do uso do espaço e as questões específicas poderiam ficar a cargo de cada *Campus*.
71 Solicitando a palavra, a Conselheira Cileide Gomes disse que a falta de indicadores é
72 preocupante e que seria interessante que se fizesse uma avaliação do quantitativo dos
73 eventos que ocorre durante um ano. Com base nisso, pode ser feita uma avaliação em
74 relação ao período e ao quantitativo de eventos, considerando-se a especificidade de cada
75 setor. Dando sequência à reunião, a Presidente Marlene Freitas passou ao Proc. n.
76 013230/2010, em fase de julgamento, que trata da Proposta de Resolução para
77 Regulamentação da Realização de Eventos no âmbito da UFPA. Para que não houvesse
78 prejuízos, a Conselheira solicitou que fossem tiradas cópias para serem distribuídas entre os
79 Conselheiros e que fosse dado um tempo para a leitura do mesmo. Os Conselheiros foram de
80 acordo. Em seguida, deu um tempo de 15 minutos para os Conselheiros procederem com a
81 leitura e, ainda, deu as boas vindas ao Conselheiro João Márcio, novo Diretor do Instituto de
82 Filosofia e Ciências Humanas. Com a palavra, a Conselheira Eliete Cunha solicitou que seu
83 assessor técnico Humberto pudesse adentrar a plenária para lhe auxiliar em alguns
84 destaques. Os Conselheiros foram de acordo. A Presidente Marlene Freitas disse que o
85 Conselheiro Pedro Henrique sugeriu que, como o documento é razoavelmente do
86 conhecimento de todos, os destaques fossem feitos. Antes de dar início à discussão, a
87 Presidente Marlene Freitas disse que havia a necessidade de se fazer uma revisão formal no
88 Parecer. Com a palavra, a Conselheira Ângela Azevedo fez um destaque para o Art. 1º, para
89 que houvesse uma observância sobre o texto do inciso I, onde diz que as festas serão
90 realizadas em qualquer espaço da Instituição. Segundo ela, é temeroso dizer que as festas
91 irão ocorrer em qualquer espaço, por isso, solicitou que fosse alterado. O Conselheiro
92 Durbens Martins disse que, como no conjunto da Resolução determinados termos seriam
93 identificados e repetidos, foi necessário fazer uma definição conceitual no desenvolvimento
94 da Resolução. Diante disso, sugeriu que fosse retirado o termo “qualquer”, pois na leitura
95 conjunta da Resolução será verificado que as festas não irão ocorrer em todos os espaços da



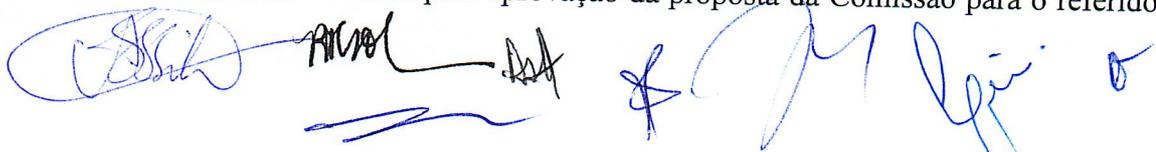
96 Universidade. Disse, ainda, que a leitura da Resolução por tópicos prejudica o entendimento
97 da mesma. Dando continuidade à reunião, a Presidente Marlene Freitas questionou aos
98 Conselheiros se estes concordavam com a supressão da expressão “qualquer”. O
99 Conselheiro Durbens Martins disse que a Comissão não identificou quais seriam esses
100 espaços, pois a Resolução diz onde as festas não devem ser feitas e para alguns tipos de
101 festas especifica onde devem ser feitas. Disse, ainda, que ficaria para a Comissão o trabalho
102 de investigar quais seriam essas outras festas. Segundo ele, a dificuldade da Comissão está
103 em delimitar quais são essas festas, pois, tradicionalmente, elas ocorrem em diversos
104 ambientes da Universidade. O Conselheiro Fernando Michelotti sugeriu que, no Art. 16,
105 quando for elaborar o plano de execução da festa estudantil, se inclua o espaço onde ela será
106 realizada, pois a Resolução apenas define o que é uma festa, quem organiza e quem autoriza.
107 Com a palavra, a Conselheira Ângela Azevedo disse que, no título dois, diz “as festas no
108 espaço do Vadião” e no título três diz “as festas estudantis no espaço da Universidade”.
109 Segundo ela, a proposta seria na Universidade, pois o título dois e três vem detalhando. A
110 Presidente Marlene Freitas disse que se entende que o espaço do Vadião não faz parte do
111 espaço da UFPA, por conta dessa distinção, sendo necessária uma correção. Com a palavra,
112 o Servidor Juliano Cássio disse ter entendido a proposta da Comissão em se definir melhor o
113 que seria a festa do Vadião, por ela ter se tornado tradicional. Segundo ele, a princípio se
114 gera uma confusão, pois parece que o espaço é apenas o do Vadião, porém a Resolução irá
115 tratar de festas de um modo geral. De acordo com ele, quanto mais a Legislação entra em
116 detalhes maior será a probabilidade de ela se tornar ineficaz com o tempo, pois o local de
117 tradição de festas pode mudar. Diante disso, sugeriu que a parte estratégica de segurança
118 seja definida pela diretoria da UFPA. O Conselheiro Pedro Henrique esclareceu como é
119 gerido o espaço do DCE. Segundo ele, todo início de semestre ocorre o Conselho de
120 Entidade de Base (CEB) Estadual, onde também participam Comissões de Formatura,
121 ocorrendo o sorteio das datas de realização dos forrós para cada Comissão. Assumindo a
122 palavra, a Presidente Marlene Freitas disse que existem festas que são de exclusividade do
123 DCE e outras estão sob autorização da PROEX. Segundo ela, algo deve ser mudado, pois dá
124 a entender que o Vadião não é espaço da UFPA. Disse, ainda, que se distingue que existe
125 outro espaço disponível para festas que não o Vadião e que está sujeito a administração da
126 PROEX. A Conselheira Eliete Cunha disse que poderia ser discutido apenas o mérito e,
127 posteriormente, a forma. Com a palavra, o Conselheiro Durbens Martins disse que a
128 separação entre forró e as demais festas foi feita em função do órgão que autoriza e que faz o
129 gerenciamento da implementação e da execução da festa. Segundo ele, foram feitas dez
130 reuniões, tendo sido solicitada uma reunião de Conselho de Entidade de Base (CEB), a fim
131 de verificar qual a posição das entidades estudantis acerca dos forrós. Segundo ele, tanto a
132 representação discente como o CEB não abrem mão do espaço do Vadião para a realização
133 das festas, porém sempre devem comunicar a Prefeitura e a PROEX sobre a realização das
134 festas, no entanto, quem autoriza as festas é o DCE. Por esse motivo, a Resolução tentou
135 conceituar o centro recreativo e o forró do Vadião, pois existem implicações do ponto de
136 vista da gestão e, como forma de preservar o que o DCE tem como inarredável, a gestão do
137 espaço do Vadião. Continuando, disse que a Resolução trata do forró como um tipo de festa
138 e as demais festas que não são feitas pelo DCE e nem pelas entidades estudantis, ainda que
139 patrocinadas pelos estudantes, não possuem a prerrogativa de autorização dos estudantes,
140 sendo de responsabilidade da PROEX, quando ocorrem na sede. Disse, ainda, que a
141 autorização da realização das festas nos *Campi* do interior é de responsabilidade das
142 Coordenações dos *Campi*. Segundo ele, a Resolução estabelece três instâncias: PROEX,
143 Coordenação de *Campus* e DCE. Com a palavra, a Conselheira Eliete Araújo solicitou um
144 esclarecimento para o Art. 2º, onde diz que “o DCE tem a prerrogativa única e exclusiva de
145 autorização e gestão sobre a efetivação do espaço externo do Vadião da UFPA, bem como
146 responde por suas possíveis consequências definidas nesta Resolução”. Em seguida,
147 questionou se era legal transferir uma competência da Instituição para uma entidade privada.



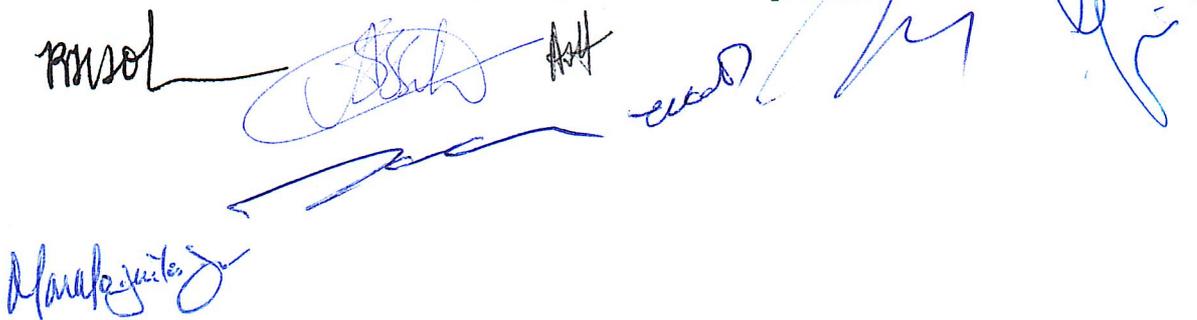
148 O Conselheiro Pedro Henrique disse que a prerrogativa era sobre os forrós e nada além, para
149 o DCE gerir ou autorizar qualquer outra coisa. A Presidente Marlene Freitas sugeriu retirar a
150 expressão “única e exclusiva” e manter o resto da redação. Com a palavra, o Conselheiro
151 Durbens Martins sugeriu que a redação ficasse da seguinte maneira: “A efetivação dos
152 forrós, nos dias estipulados nesta Resolução”. Em seguida, a Presidente Marlene Freitas fez
153 a leitura do *caput* do Art. 2º, com as referidas alterações: “O DCE tem a prerrogativa de
154 autorização e gestão sobre a efetivação dos forrós no espaço externo do Vadião da UFPA,
155 nos dias e horários especificados nesta Resolução”. Os Conselheiros concordaram com as
156 alterações e a Presidente Marlene Freitas passou para o Art. 3º. Com a palavra, a
157 Conselheira Eliete Cunha sugeriu a seguinte redação para o mesmo: “A solicitação de
158 autorização para a realização de festas de forró no espaço externo do Centro de Recreação
159 será encaminhada a Coordenação Geral do DCE pela Comissão Organizadora da festa com,
160 pelo menos, dez dias úteis de antecedência da data prevista para sua realização,
161 acompanhada de um plano de execução da festa acadêmica. Parágrafo único do Art. 3º. O
162 plano de execução de festa acadêmica relativa aos forrós programados para o espaço externo
163 do Centro de Recreação deverá conter as seguintes informações: o objetivo da festa; a data
164 da realização da festa; a caracterização do público e a previsão do número de participantes
165 da festa; forma de acesso à festa, com a indicação se a entrada se dará por meio de convite
166 ou de entrada livre; a previsão do horário de início e término da festa, de acordo com o
167 disposto no Art. 20 desta Resolução; nome, identificação estudantil dos membros da
168 Comissão Organizadora da festa; nome e telefone de contato do interlocutor indicado pela
169 Comissão Organizadora da festa”. Solicitou, ainda, a inclusão de um item com uma
170 declaração de que não irão promover comércio de bebidas alcoólicas no evento. O
171 Conselheiro Durbens Martins esclareceu que existe um parágrafo exclusivo tratando do uso
172 de bebidas alcoólicas. A Conselheira Eliete Cunha disse que seria importante ter a
173 declaração, pois no momento em que a Comissão está aprovando a festa ela irá anexar essa
174 declaração, o que dará um respaldo para a Instituição. Com a palavra, o Conselheiro Pedro
175 Henrique discordou da questão da comercialização de bebidas alcoólicas, por ser um ponto
176 que causa polêmica. Segundo ele, o documento sugerido pela Conselheira só terá validade se
177 o Art. 11 for aprovado, portanto não teria lógica aprovar no momento. A Conselheira Eliete
178 Cunha disse que um artigo não invalida o outro, pois será apenas anexado um documento.
179 Em seguida, questionou se o Art. 11 for aprovado em que implicará em acrescentar uma
180 declaração. Com a palavra, o Conselheiro Durbens Martins disse que gostaria de manter a
181 redação, porém concorda com os dez dias e a data da realização da festa. Continuando, a
182 Conselheira Eliete Cunha disse que o Art. 5º está em conflito com o Art. 17, pois o Art. 5º
183 diz: “O DCE e/ou quaisquer outro grupo de estudantes informará por meio de ofício
184 igualmente à Prefeitura do *Campus* e à PROEX sobre a realização da festa com seis dias de
185 antecedência” e o Art. 17 “A comissão organizadora informará à PROEX e esta à Prefeitura
186 do *Campus* sobre a realização da festa com 06 dias de antecedência”. Em resposta, o
187 Conselheiro Durbens Martins disse que são as outras festas. O Conselheiro Fernando
188 Michelotti disse que o Art. 10 diz que “O som utilizado nos Forrós do Vadião, bem como
189 em qualquer outra festa estudantil, pertence à Universidade”. Segundo ele, com isso, se
190 entende que entende que se estende para todas as festas dos *Campi*. Por isso, sugeriu que
191 ficasse restrito ao Vadião. O Conselheiro Durbens Martins disse que a questão do som foi
192 debatida na Comissão, tendo recebido o aval da representação do DCE, tendo sido
193 unanimemente aceita pela Comissão. Segundo ele, foi verificado que a retirada do som
194 externo diminuiria uma série de problemas que a Comissão discutiu e avaliou e que existe a
195 aquiescência do Magnífico Reitor para a aquisição do som para o *Campus* Belém, porém
196 não foi discutida a forma de operacionalização do mesmo. Com a palavra, a Conselheira
197 Ângela Azevedo sugeriu que a redação ficasse da seguinte forma: “os sons utilizados no
198 forró do Vadião pertencem a Universidade”. O Conselheiro Luciano Nicolau disse que
199 poderia ser da Universidade a responsabilidade pelo som, desde que ela faça uma licitação



200 para a contratação permanente do mesmo. Com a palavra, o Conselheiro Pedro Henrique
201 sugeriu a seguinte redação: “o som utilizado no forró do Vadião fica sob a responsabilidade
202 da Universidade”. O Conselheiro Durbens Martins disse que sua preocupação reside no fato
203 de que se não forem estabelecidas regras específicas para a licitação será invalidada a
204 sugestão da Comissão de retirar a influência das aparelhagens externas. A Conselheira
205 Ângela Azevedo disse não ser favorável a questão da terceirização, pois é preferível que a
206 Universidade tenha o seu próprio patrimônio. Com a palavra, a Presidente Marlene Freitas
207 sugeriu o seguinte texto: “o som utilizado nos forrós do Vadião ficará sob a responsabilidade
208 da Universidade”. Dando sequência a reunião, a Conselheira Ângela Azevedo, em relação
209 ao Art. 11, disse que a questão da bebida alcoólica é algo antigo e não faz sentido impedir a
210 comercialização, pois os horários de início e término das festas estão bem estipulados. A
211 Presidente Marlene Freitas disse ter participado juntamente com o Reitor Carlos Maneschky,
212 alguns Pró-Reitores e com a representação discente, de uma audiência pública realizada no
213 Auditório Benedito Nunes, onde um dos temas foi a questão da segurança, tendo ficado
214 acordado, por unanimidade, a não comercialização de bebida alcoólica nos forrós. Diante
215 disso, a Presidente disse que não gostaria de encaminhar uma proposta de comercialização
216 de bebidas alcoólicas. Com a palavra, o Conselheiro Roberto Vieira disse que não existe
217 festa sem bebida, e que muitos a vendem escondida, se for para isso ocorrer o melhor é que
218 a venda seja liberada. Disse, ainda, que a venda é uma forma de angariar fundos para a
219 formatura ou para alguma viagem. A Presidente Marlene Freitas alertou que existe Lei
220 Federal que proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas em espaço público. Solicitando a
221 palavra, o Conselheiro Durbens Martins disse que a Comissão ficou muito tempo discutindo
222 o assunto e que não gostaria que constasse qualquer referência à bebida alcoólica, em função
223 de uma Lei Federal que regulamenta a questão de bebidas alcoólicas em estabelecimento de
224 ensino. Segundo ele, a representação estudantil retirou sua posição sobre a comercialização
225 de bebida alcoólica, de um CEB realizado após o conhecimento de que a Comissão estava
226 caminhando para a deliberação sobre esse ponto. De acordo com o Conselheiro, o que estava
227 por trás dessa decisão era a tentativa de eliminar a concorrência de vendedores externos à
228 Universidade em relação à venda patrocinada pelas entidades estudantis. Com a palavra, o
229 Conselheiro Pedro Henrique solicitou a supressão do Art. 11, como forma de dar um voto de
230 confiança aos estudantes. O Conselheiro Mauro de Lima Santos disse estar bastante
231 preocupado em se invalidar em uma Resolução uma lei existente. Segundo ele, o Art. 11 não
232 deve ser suprimido e, sim, fazer referência a lei em vigor que regulamento a questão.
233 Assumindo a fala, o Conselheiro Luciano Nicolau disse que, em relação à forma da
234 Resolução, existe um equívoco nos Artigos 6º, 7º, 11, 12, 13 e 14, pois estão fora do título
235 em referência. Em seguida, para o Art. 11 disse que não deveria ser mencionada a lei e
236 sugeriu a seguinte redação: “A comercialização de qualquer produto ficará restrita ao espaço
237 da festa”. A Conselheira Ângela Azevedo sugeriu a seguinte inclusão na proposição do
238 Conselheiro Luciano Nicolau: “Na área restrita ao forró e sobre a responsabilidade do
239 DCE”. Com a palavra, o Conselheiro Durbens Martins disse que a sua preocupação reside
240 no fato de que a UFPA é uma Instituição de Ensino e que existe uma Lei Federal
241 disciplinando a comercialização de bebidas alcoólicas em ambiente de ensino. De acordo
242 com ele, o descumprimento dessa lei recai penalidades sobre todos os Conselheiros que
243 votarem a favor do não cumprimento da Lei. Disse, ainda, que concorda com a proposição
244 de que se mantenha a redação do Artigo e apenas se faça referência a Lei. Após ampla
245 discussão, a Presidente Marlene Freitas submeteu à votação a proposta da Comissão da
246 Minuta da Resolução com os ajustes no Art. 11, que veda a comercialização de bebidas
247 alcoólicas nas dependências da UFPA e a segunda proposta de redação dada pelo
248 Conselheiro Luciano Nicolau. Em seguida, o Conselheiro Luciano Nicolau retirou sua
249 proposta, em vista da reunião realizada com o Reitor, em que se discutiu a comercialização
250 de bebidas alcoólicas. A Conselheira Ângela Azevedo manteve a proposta do Conselheiro
251 Luciano. Os Conselheiros votaram pela aprovação da proposta da Comissão para o referido



252 Artigo. Em seguida, a Presidente Marlene Freitas propôs a suspensão do tema, para que
253 fosse discutido na reunião seguinte. Dando sequência à reunião, a Conselheira Eliete propôs
254 para o Art. 13 a substituição do termo “proibi-se”, ficando da seguinte forma: “fica vedada a
255 realização de quaisquer festas e eventos próximos a hospitais públicos ou privados, de
256 acordo com a legislação vigente” e que o Art. 13 fosse migrado para festas estudantis fora
257 do espaço do *Campus*, os Conselheiros foram de acordo. A Presidente Marlene Freitas
258 sugeriu que o Art. 14 fosse deslocado para um local mais adequado. Com isso, na próxima
259 reunião a discussão ocorrerá a partir do Art. 15. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais
260 havendo a tratar, a Presidente Marlene Freitas agradeceu o comparecimento dos Senhores
261 Conselheiros e às doze horas e quarenta e cinco minutos, deu por encerrada a sessão, da
262 qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que após aprovada, vai assinada pelo
263 Presidente do Conselho, por mim, Soraya Maria Bitar de Lima Souza, Secretária-Geral dos
264 Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e demais presentes.



Handwritten signatures in blue ink, including 'RMSOL', 'Eliete', and 'Marlene Freitas'.